



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002661/026/15

Prefeitura Municipal: Viradouro.

Exercício: 2015.

Prefeito: Maicon Lopes Fernandes.

Advogados: Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP n° 269.887), Mirelli Cristina Rodero Calderero Bresqui (OAB/SP n° 227.497), Ariane de Carvalho Masson (OAB/SP n° 322.966) e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	28,55%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	71,17%
DESPESAS COM PESSOAL	50,30%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	28,82%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,64%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de maio de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, consoante disposição do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, decidiu emitir **parecer favorável** às contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO atinentes ao exercício de 2015, com **determinações, recomendações e advertências** à Municipalidade.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Relator